



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes Capital do Tanino e da Citricultura"

DECRETO N.º 7.924 – DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Revoga o Decreto nº 7.853, de 29 de maio de 2019, que regulamenta a Lei Municipal n.º 5.473, de 4 de julho de 2011, que instituiu a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº 7.853, de 29 de maio de 2019, que regulamenta a Lei Municipal n.º 5.473, de 4 de julho de 2011, que instituiu a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e.


Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDEBELI GRIEBELER,
Secretária-Geral.


CARLOS EDUARDO MÜLLER,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Montenegro
Lido em Sessão - Dia 03.10.19 - 

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"